



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2017.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º, da Lei 2.249, de 31/12/2001, que criou a Unidade Fiscal do Município (UMF), alterada pela Lei 2.263, de 10/05/2002;

CONSIDERANDO que o índice IPC-FIPE do ano de 2016 (janeiro a dezembro), foi de 6,54901% (seis vírgula cinquenta e quatro mil e novecentos e um por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município (UMF) para o ano de 2017, fica fixada em **R\$ 2,8655**, para todos os efeitos tributários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017**, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, **em 05 de janeiro de 2017.**


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal